



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 155/01 DE 13 DE AGOSTO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 687/00 de 11 de Abril de 2001.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

04.18.112 – 2.95 (209) 3121.00	2.05 SECRETARIA GERAL INST. POÇO SEMI - ARTISIANO PAÇO MUNICIPAL SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	100,00
08.46.228 – 2.97 (210) 3132.01	2.30 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER DESP.C/PERF. POÇOS SEMI-ARTESIANOS EST. MUNICIPAL SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	400,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.41.188 – 2.91 (84) 3192.00	2.20 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RE – EMPENHAMENTO – EMPENHOS CANCELADOS DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	400,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2001.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

